

✓

COMENTARIO ÀS PROPOSTAS PARA LIBERAÇÃO
INTEGRAL A DISCUTIR NA REUNIÃO DA OECE
DE 29/X/53

1. A proposta "Marjolin" consiste essencialment e no seguinte:

a) - Seria estabelecida em principio a entrada em vigor da liberação geral do comércio inter-europeu em 1 de Abril de 1954, desde que até essa data se tivessem verificado as duas condições seguintes:

- certeza da prorrogação da U.E.P. por um ano a partir de Junho de 1954;
- liberação da importação por parte da Inglaterra e França, pelo menos até 75% no conjunto e até 60% em cada uma das categorias.

b) - Realizadas estas condições, os restantes países estabeleceriam a liberação integral durante um periodo experimental de 6 meses ou um ano a partir de 1 de Abril de 1954, admitindo-se durante esse periodo uma tolerancia para excepções que não fossem além de 5% nos países que não tivessem dificuldades na sua balança de pagamentos.

c) - Durante esse periodo experimental procurar-se-ia fazer desaparecer inteiramente as excepções atrás referidas, especialmente no que diz respeito a produtos agricolas, e tornar mais apertadas as clausulas escapatórias dos artigos 3 e 20 do Código da liberação.

d) - Se, no fim do periodo experimental, não se tivessem atingido, por acordo unanime, os dois objectivos referidos em c) regressar-se-ia à regra do artº.

2º. do Código (liberação mínima de 75%). Entende-se que no caso daquele acordo se ter realizado se consolidaria a liberação total.

2. A situação actual em matéria de liberação nos países participantes é a seguinte:

- 6 países - a Alemanha, a Holanda, Portugal, a Suécia e a Suíça excedem 90% da liberação
- 1 país - a Belgica - aproxima-se daqueles com uma percentagem de 87,2%
- 3 países - a Dinamarca, a Irlanda e a Noruega cumprem com pequenas diferenças os 75% estabelecidos como mínimo no Código de liberação.
- 1 país - A Inglaterra - não ultrapassa 58,5% tendo desde 1951 invocado a clausula escapatória do artº.3º. do Código para se eximir ao mínimo de 75% nele estabelecido.
- 1 país - a Austria estabeleceu 35,8% a título experimental
- 4 países - a França, a Islandia, a Grécia e a Turquia não têm qualquer parcela de liberação, os três ultimos desde sempre, e a França depois de ter invocado, como a Inglaterra, a clausula escapatória do artº.2º.3º.

É esta a situação de facto perante a qual aparece a proposta "Marjolin".

3. A aprovação da proposta implicaria, para a maioria dos países da OECE, um compromisso da liberação de 100% contra uma liberação de, apenas, 75% por parte dos dois mais importantes membros da organização, cujas posições, no conjunto do Comércio inter-europeu, atingiam em 1948 2.704 milhões de dolares ou cerca de 30% do total.

E nem sequer se condiciona a entrada em vigor definitiva da liberação total à integração daquelas dois países no sistema geral. Pode, quando muito, entender-se que, passado o período experimental e confirmada a liberação total, eles ficam sujeitos ao maior aperto das clausulas escapatórias atrás referidas, clausulas que há tempos vêm invocando para se eximir à obrigação dos 75%.

4. Basta o que antecede para se ver que a proposta falta inteiramente aquele caracter de reciprocidade (nós diríamos antes generalidade) em que, por várias vezes e com tanta razão, insiste o Comité de Direcção das Trocas por o julgar essencial para que a abolição das restrições quantitativas se estabeleça, no comercio inter-europeu, de maneira eficaz e duradoura.

Na verdade, como afirmar que existe reciprocidade quando:

a) - durante o período experimental uns se comprometem a levar a sua liberação a 100% (ou pelo menos a 95%) enquanto não se pedem mais de 75% a dois dos mais importantes membros da organização, cujo comércio atinge, como vimos, 30% do total e, portanto, cujas restrições podem mais seriamente afectar o commercio dos primeiros?

b) - Se não faz depender a confirmação da medida experimentalmente tomada, de novos progressos de liberação naqueles dois países, mas apenas da cessação da tolerancia de 5% reservada aos restantes?

c) Se diminuem a estes - que podem, como se

disse, ser afectados pela desigualdade da situação criada - as possibilidades de recurso às cláusulas escapatórias enquanto que os dois países citados gozam, manifestamente, das vantagens da situação adquirida?

Estas considerações são suficientes para mostrar que a proposta em referencia é inaceitável.

Certamente há que ser tolerante e compreensivo para as razões e dificuldades que levaram alguns países a eximir-se ao mínimo da liberação acordado como obrigatório. Mas isso não pode ir de maneira alguma até ao ponto de tomarem os restantes o compromisso de manter a situação de desigualdade assim criada.

5. Aceitando que deve continuar a fazer-se todo o possível para prosseguir na obra de liberação progressiva e nos aproximarmos da convertibilidade, não pode ir-se mais além de conservar uma situação de boa vontade, na medida em que as circunstâncias o permitam e na esperança de que a actual situação de desigualdade venha a desaparecer.

Há-de notar-se, no entanto, que, se ela se prolonga, o principio da reciprocidade virá a impor que deixem de existir as excepções de liberação para com os países que a não praticam - o que representará, evidentemente, um recuo sério sobre o caminho já andado - se não se quizer, pura e simplesmente, renunciar ao regresso à multilateralidade do comércio e à convertibilidade das moedas.

6. Pelo que antecede, não parece que a OECE possa, ao considerar o problema da liberação e, em relação com as propostas britânicas de convertibilidade, ir mais além de uma declaração de princípios em que :

- os países que ainda não atingiram o mínimo de 75% aceitem o convite para o alcançar até

31-3-95-4.

~~30-VI-1954;~~

~~- os restantes países afirmam o proposito de entretanto, não diminuirem o grau de liberação que já tenham atingido, a não ser quando se dê qualquer das circunstancias previstas nos artigos 3 e 20 do Código ou, na parte que exceda os 75% do artº.2º. do Código mostrem que se lhes impõe alguma restrição por virtude da situação da balança de pagamentos ou por prejuizos graves para a produção ou emprego de mão de obra.~~

- Se estude, entretanto, a revisão das clausulas escapatórias atrás citadas.